



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Sorriso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **29 de setembro a 13 de outubro de 2021**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Nível Médio, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021.

1.1 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas, pelo **Campus Sorriso no Município de Nova Ubiratã/MT**, conforme destacados no Termo de Convênio 001/2021/IFMT-SRS, firmado entre o IFMT e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, observando o turno e vagas no subitem **1.4** deste edital.

1.1.1 As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos candidatos vinculados à agricultura familiar, no contexto do Projeto intitulado “Fomento à Prestação de Assistência Técnica e Formação de Técnicos em Agropecuária para Estruturação da Agricultura familiar e Inclusão Socioprodutiva do Pequeno Produtor Rural”, submetido por meio da Fundação Uniselva ao Edital do Programa de Inclusão Socioprodutiva da Fundação Banco do Brasil, chamada PIS 01/2020.

1.2 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar informações exigidas neste Edital;
- Enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital;

1.4 Da distribuição das vagas

Curso	Autorização de Funcionamento	Duração (semestres)	Turno	Vagas

Técnico em Agropecuária	Resolução 31/2021 - RTRCONSUP/RTR/IFMT	4	Aulas presenciais às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (matutino e vespertino) e parte das aulas em Educação a Distância (EAD)	14
Total de Vagas			14	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, com inscrições do dia **29 de setembro a 13 de outubro de 2021**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59 do dia 13 de outubro de 2021**. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: processoseletivo@srs.ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço forms.gle/ehzKvL3QXfiBct4o9, disponível no site www.srs.ifmt.edu.br e **anexar o histórico escolar do ensino médio**, conforme item 2.3.

2.2.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.3 Do envio da documentação para inscrição

2.3.1 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 4 e 5 e subitens, o candidato deverá **obrigatoriamente** anexar no campo indicado no formulário de inscrição, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente.

2.3.2 O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxílio junto ao Campus

Sorriso ou pelo telefone (66) 3535-3700 ou na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Ubiratã, situada na Avenida Tancredo Neves, número 1670, Bairro: Centro, telefone (66) 3579-1602.

2.3.3 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por sedex. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.1 serão avaliados.

2.3.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.5 O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentam as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.

2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.

2.4.1 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.

2.4.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

2.6.1 No dia **14 de outubro de 2021**, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato e o número da inscrição, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br.

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

2.8 Inscrições e informações nos Campi

2.8.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação as inscrições e orientações no Campus, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE PARA AGENDAMENTO
Campus Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda à Sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 17h (somente com agendamento)	(66) 3545-3700

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário (ANEXO III) precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.3 O Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos: a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: processoseletivo@srs.ifmt.edu.br, até as **23h59min do dia 13 de outubro de 2021**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2021/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção constará da análise documental e curricular (do histórico escolar) dos três anos cursados do Ensino Médio do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do ENEM, Provão, Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente as disciplinas de língua portuguesa e matemática dos três anos do Ensino Médio, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5 e 6 deste edital.

4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

4.3.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

4.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme: Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

4.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA A AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

5.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B”(Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equiva- le à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

5.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será 65.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos

indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	$237/3 = 79$	$243/3 = 81$

Somam-se as médias obtidas $79+81 = 160/2 = 80$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	$87+98 = 185$	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

--	--	--

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,8	74,4

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

6.2 No dia **15 de outubro de 2021**, será divulgada, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: www.srs.ifmt.edu.br.

6.4 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso www.srs.ifmt.edu.br para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo simplificado.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico processoseletivo@srs.ifmt.edu.br.

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Nova Ubiratã/MT, de acordo com o endereço abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria Municipal de Agricultura	Avenida: Tancredo Neves número: 1670 / Bairro: Centro	(66) 3579-1602

8.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário, munido de documento original de identificação.

8.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por por outra pessoa desde que apresente todos os documentos exigidos para a matrícula no item 9 deste edital.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.2.2 As matrículas da 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas de **20, 21 e 22 de outubro de 2021**, considerando apenas os dias úteis e horários supracitados.

8.2.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia **25 de outubro de 2021**, por meio do endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada nos dias **26 e 27 de outubro de 2021** até as 16h00.

8.2.4 Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova **Chamada**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal www.srs.ifmt.edu.br.

8.2.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.

8.3 As convocações de candidatos(as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

9.1.1 Os candidatos deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

9.1.2 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

9.1.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.1.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.1.5 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.1.6 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.1.7 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.1.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

9.1.10 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário aprovado pelo Campus Sorriso de comum acordo com a prefeitura de Nova Ubiratã, respeitando convênio preestabelecido ainda no segundo semestre de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no www.srs.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

11.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

11.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes

neste Edital.

11.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.

11.10 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.11 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.13 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

DATAS	EVENTOS
27 de setembro de 2021	Publicação do Edital
28 de setembro de 2021	Prazo para recursos contra o Edital
29 de setembro de 2021 a 13 de outubro de 2021	Período de Inscrição via internet
14 de outubro de 2021	Divulgação da listagem de candidatos
15 de outubro de 2021	Resultado preliminar dos aprovados/classificados
18 de outubro de 2021	Prazo para recursos
19 de outubro de 2021	Resultado final dos aprovados/classificados
20 , 21 e 22 de outubro de 2021	Período de matrícula dos aprovados
25 de outubro de 2021	Divulgação da 2ª chamada
26 e 27 de outubro de 2021	Período de matrícula da 2ª chamada

Sorriso, 27 de setembro de 2021.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE ENSINO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
CURSO:	TURNO:
	Contra as normas do edital
	Contra a listagem de candidatos
	Contra o resultado final
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Sorriso, de de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus Sorriso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Sorriso, de de 2021.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço processoseletivo@srs.ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone(s): _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.

Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Sorriso, de de 2021.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 27/09/2021 10:15:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244128

Código de Autenticação: 8a8724bf4d



Edital Nº 6/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT